

## COMUNICADO TÉCNICO Nº 01 - 2011

### NOVOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS

#### 1. OBJETIVO

Considerando-se a publicação da Resolução ANEEL 414/2010, que reduziu os prazos de atendimento às solicitações dos clientes das empresas de distribuição de energia, e objetivando promover a melhoria e a simplificação dos processos internos relacionados aos pedidos de novas ligações e aumento de carga em ligações existentes, foram definidos novos critérios de atendimento às unidades consumidoras.

#### 2. NOVOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS

Como principal alteração destaca-se **a não exigência de apresentação do projeto elétrico do padrão de entrada do cliente e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução das Obras junto à Cemig D**, tanto para ligação nova quanto para aumento de carga, em baixa tensão nas edificações de uso individual até 327kVA de demanda e de uso coletivo até 217kVA de demanda. Nestes casos, a Cemig exigirá a conformidade do padrão de entrada dos clientes com as respectivas normas ND-5.1 (Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão secundária – Rede de Distribuição Aérea – Edificações Individuais) e ND-5.2 (Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão secundária – Rede de Distribuição Aérea – Edificações Coletivas).

Para o caso das edificações de uso coletivo, até 217kVA de demanda, com mais de 3 caixas de medição, em substituição à apresentação do projeto elétrico do padrão de entrada, a Cemig solicitará o preenchimento do formulário “Solicitação de Análise de Rede – Ligação Nova / Aumento de Carga”, para qualquer das situações das edificações a seguir:

- Uma unidade consumidora bifásica acima de 60A;
- Uma unidade consumidora trifásica acima de 60A;
- Duas ou mais unidades consumidoras trifásicas, independente da corrente dos disjuntores.

Este Formulário (link abaixo) encontra-se disponível no portal da Cemig ([www.cemig.com.br-atendimento-normas técnicas](http://www.cemig.com.br-atendimento-normas-tecnicas)) e deverá ser entregue pelo cliente em qualquer Agência de Atendimento da Cemig.

[http://www.cemig.com.br/Atendimento/ClientesResidenciaisEDemaisClasses/Documents/form\\_LN\\_indiv\\_colet.pdf](http://www.cemig.com.br/Atendimento/ClientesResidenciaisEDemaisClasses/Documents/form_LN_indiv_colet.pdf)

Juntamente com este formulário preenchido será exigida apenas a cópia da ART de projeto, não sendo mais necessária a apresentação da cópia da ART de execução.

Preservando-se o critério atual, caso a edificação seja de uso coletivo e tenha no máximo 3 caixas de medição e apresente uma das condições a seguir, o cliente não necessitará apresentar o projeto elétrico do padrão de entrada, as ART (projeto e execução) e nem o formulário citado anteriormente, quando da solicitação de atendimento à nova carga ou aumento de carga de sua instalação:

- Todas as unidades consumidoras monofásicas, independente da corrente dos disjuntores;
- Unidade(s) consumidora(s) bifásica(s) com no máximo 60A;
- Uma única unidade consumidora trifásica com no máximo 60A;

Para ligações novas ou aumento de carga de clientes individuais de média tensão (MT) ou clientes de baixa tensão (BT) de uso coletivo com demanda acima de 217kVA devem ser apresentados o projeto elétrico e cópia da ART de projeto, sendo dispensada também a apresentação da ART de execução.

Para as solicitações de ligações novas ou aumento de carga de clientes individuais de baixa tensão (BT), acima de 75kW de carga instalada e até 327kVA de demanda, a Cemig solicitará o preenchimento do formulário “Solicitação de Análise de Rede – Ligação Nova / Aumento de Carga”, a apresentação da cópia da ART de projeto e o documento “Opção de Atendimento em Baixa Tensão”.

Este documento (link abaixo) encontra-se disponível no portal da Cemig ([www.cemig.com.br-atendimento-normas técnicas](http://www.cemig.com.br-atendimento-normas-tecnicas)) e deverá ser entregue pelo cliente em qualquer Agência de Atendimento da Cemig.



[Termo de opção de atendimento em baixa tensão](#)

Esses novos critérios de atendimento aos pedidos de ligação nova e de aumento de carga foram implantados a partir de 06 de julho de 2011. Como parte do processo de comunicação desses novos critérios de atendimento, a Cemig está disponibilizando nas agências de atendimento folhetos explicativos sobre esses novos critérios.

Adicionalmente, para auxiliar as equipes de serviço de campo da Cemig e o cliente nesta nova metodologia de trabalho, a Cemig elaborou algumas tabelas para serem utilizadas na vistoria do padrão de entrada de uso coletivo pela Cemig e na construção desse padrão de entrada pelo cliente. Essas tabelas serão incluídas na próxima revisão da ND 5.2.

Essas tabelas (link abaixo) encontram-se disponível no portal da Cemig ([www.cemig.com.br-atendimento-normas técnicas](http://www.cemig.com.br-atendimento-normas-tecnicas)).



[Tabelas para inspeção de padrão](#)

Para a vistoria e construção do padrão de entrada das unidades consumidoras de uso individual, até 327kVA, permanecerá a utilização da ND-5.1, conforme critério atual.

Em momento algum, a Cemig afirma que não é necessária a elaboração de projeto elétrico. O projeto elétrico devidamente assinado e sua respectiva anotação de responsabilidade técnica são os documentos fundamentais que o cliente deve exigir do profissional credenciado (CREA) para assegurar a qualidade e conformidade do serviço. Entretanto, para os casos citados, não é mais obrigatória sua apresentação tanto para ligação nova quanto para aumento de carga, junto à Cemig D.